

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 075/2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar gastos em até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com a realização do 28º Rodeio Crioulo Estadual e, dá outras providências”.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos em até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) na realização do 28º Rodeio Crioulo Estadual a realizar-se nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2017 do presente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 06 de novembro de 2017.

**ROVADOSCHI
MUNICIPAL**

**EDMAR PEDRO
PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL TOMASINI DELLA BONA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 075/2017**

Senhor Presidente:
Senhores(as) Vereadores(as):

O presente projeto de Lei objetiva autorizar gastos no valor de até R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais) para efetuar a compra de troféus e folders para realização do 28º Rodeio Crioulo Estadual a realizar-se nos dias 01 a 04 de dezembro de 2017 do presente ano.

Tal evento esta previsto na Lei Municipal nº 2.637/2017 que aprova o Calendário de Eventos de nosso Município, o qual terá presença de competidores de diversos municípios do Rio Grande do Sul e tem por objetivo além de retribuir as participações de competidores deste município, os quais divulgam o nome de nossa cidade para a região sul do Brasil, receber também visitantes que venham prestigiar o evento e conhecer as potencialidades turísticas locais.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis através de sua **aprovação em caráter de urgência** para que possamos efetuar o pagamento dos folders que já estão circulando e divulgado tal evento.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**